



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 141.761,74 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 141.761,74 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---------------------------|---------------------|-------|---------------|
| 02.2401.04.122.0001.2.879 | 33903900            | 049   | 65.000,00     |
| 02.2201.23.122.0001.2.816 | 33903000            | 004   | 70.000,00     |
| 02.1001.18.122.0001.2.854 | 33903000            | 004   | 6.761,74      |
|                           |                     | TOTAL | 141.761,74    |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho      | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação   |
|---------------------------|---------------------|-------|------------|
| 02.2401.04.122.0001.2.880 | 33903900            | 049   | 65.000,00  |
| 02.2201.23.695.0050.2.293 | 33903900            | 050   | 70.000,00  |
| 02.1001.18.541.0148.2.890 | 33903900            | 004   | 6.761,74   |
|                           |                     | TOTAL | 141.761,74 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

